



WALTER MÜLLER JUNIOR, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

153242

ficha

01

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 2, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do CONJUNTO RESIDENCIAL Nº 130 da RUA GROMESORO SILVEIRA, na VILA SAMARITÁ, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área privativa e privativa total de 52,775 m²., área de uso comum de 11,125 m²., área total construída de 63,90 m²., área de terreno de uso exclusivo de 21,30 m²., área de terreno de uso comum de 15,96 m²., pertencendo-lhe na totalidade do terreno uma área ou fração ideal de 37,26 m²., equivalente a um coeficiente de proporcionalidade de 12,42%.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 71-06290-1132-00018-000 (ÁREA MAIOR).

PROPRIETÁRIOS:- ALISSON SILVA SANTANA, brasileiro, comerciante, RG. 35.149.237-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 307.912.538-05, e sua mulher RENATA GALVÃO SANTANA, brasileira, secretária-executiva, RG. 35.398.816-9-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 340.388.658-19, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nuno Henrique, nº 20.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5/145.946, de 7 de janeiro de 2015, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 12 de janeiro de 2017.

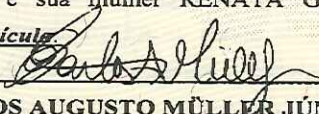
O ESCRIVÃO AUTORIZADO,


CARLOS AUGUSTO MÜLLER JÚNIOR

Av. 1, em 12 de janeiro de 2017.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 18 de outubro de 2016, para constar que os proprietários ALISSON SILVA SANTANA e sua mulher RENATA GALVÃO SANTANA, já qualificados, autorizaram a abertura desta matrícula.

O ESCRIVÃO AUTORIZADO,


CARLOS AUGUSTO MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 459.662

CONTINUA NO VERSO



matrícula

153242

ficha

01

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 2, em 14 de junho de 2018.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 3, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 71-06290-1132-00018-002, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.018, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL DESIGNADO,


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 470.432

R. 3, em 14 de junho de 2018.

Por instrumento particular datado de 9 de maio de 2018, na forma da Lei 4.380/64, os proprietários ALISSON SILVA SANTANA e sua mulher RENATA GALVÃO SANTANA, já qualificados, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a DANRLEY PEDRO MARTINS*, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG. 55.598.882-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 483.516.088-66, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marlene Mirian, nº 165, Jardim Rio Negro, pelo valor de R\$150.000,00.

O OFICIAL DESIGNADO,


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 470.432

R. 4, em 14 de junho de 2018.

Por instrumento particular referido no R. 3, o adquirente DANRLEY PEDRO MARTINS, solteiro, maior, já qualificado, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *bem como todas acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº. 9.514/97, ao BANCO BRADESCO S/A.*, com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, representado por *Danielle Pereira da Silva*, RG. 26.227.851-0 e CPF/MF sob nº 291.050.168-00, e *Marcelo Ferreira de Faria*, RG. 22.266.667-5 e CPF/MF sob nº 156.820.188-50, para garantia da dívida de R\$120.000,00, que corrigida monetariamente, deverá ser amortizada por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização – Tabela Price, e reajustáveis na forma estabelecida no título, incidindo sobre as prestações juros à taxa nominal de 9,06% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,45% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$999,71, tem vencimento previsto para 28 de junho de 2018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título outras condições. Para os devidos fins, o imóvel foi avaliado em R\$ 150.000,00.

O OFICIAL DESIGNADO,


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 470.432

CONTINUA NA FICHA Nº 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
153242

ficha
02

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 5, em 26 de dezembro de 2019.

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 05 de dezembro de 2019, instruído com a competente guia de recolhimento do ITBI, para constar que, vencidas e não pagas as obrigações decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.4 desta matrícula, o devedor fiduciante DANRLEY PEDRO MARTINS, já qualificado, regularmente intimado, não purgou a mora dentro do prazo legal, razão pela qual *fica consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A*, já qualificado, representado por *Daniela Becker*, RG 707112-SSP/RO e CPF/MF 521.958.052-34, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, com as alterações introduzidas pelo artigo 57 da Lei 10.931/2004.

O OFICIAL DESIGNADO,


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 480.281

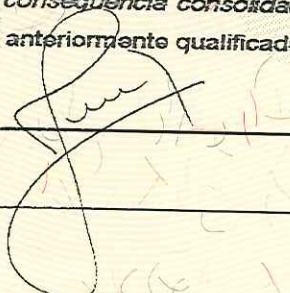
AV-6 / M - 153.242 - REALIZAÇÃO DE LEILÕES

Averbado em 24 de março de 2020 - Prenotação nº 484.985 de 10/03/2020.

Nos termos do requerimento e termo de quitação, firmados na Capital de São Paulo, em 18 de fevereiro de 2020, instruídos com os Autos de 1º e 2º Leilões Públicos, realizados presenciais e "on line", respectivamente nos dias 13 de fevereiro de 2020, e 18 de fevereiro de 2020, pelo Leiloeiro Oficial Sr. Ronaldo Milan - matrícula JUCESP nº 266, em cumprimento ao disposto no art. 27, da Lei 9.514/97, procede-se esta averbação para consignar que os mesmos resultaram negativos, dando-se a dívida originária do R. 4, desta matrícula como quitada, ficando em consequência consolidada propriedade plena em favor do credor BANCO BRADESCO S.A., anteriormente qualificado.

Livia Servidio Godoy

Escrevente Autorizada



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Vicente - SP

12361-2 - AA 409274

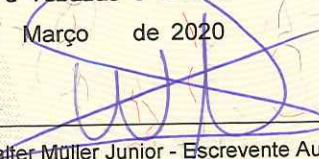


12361-2-388001-420000-1019

CERTIDÃO NO VERSO →

O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do Artigo 19 da Lei nº 6015 de 31/12/1973, é verdade e dá fé.

São Vicente, 24 de Março de 2020


Walter Müller Junior - Escrevente Autorizado

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12, letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).